



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 09 DE JUNHO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 109**

MENSAGEM

Todos aqueles que se lançam para fazer algo novo, experimentar, resolver problemas, encontrar soluções, inovar, fazer o considerado impossível e realizar grandes avanços para a humanidade eram partidários da mudança.

“Esforça-te, e tem bom ânimo. Não pases, nem te espantes, porque o Senhor teu Deus é contigo por onde quer que andares”. (Josué 1:9)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

10 DE JUNHO DE 2017 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA	5399947/1	10/06/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	10/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	10/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP/QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	10/06/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	54185213-1	10/06/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	10/06/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1253 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

11 DE JUNHO DE 2017 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	11/06/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	11/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	11/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP/QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	11/06/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021	11/06/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAUJO	5623707/1	11/06/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1254 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

12 DE JUNHO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	12/06/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	12/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	12/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO

CAP/QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	12/06/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOABM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360-1	12/06/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	12/06/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1255 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
CAP/QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	QCG-DP	SCMP

PROTOCOLO: 80473

(Fonte: Nota nº 1252 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT/QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	26º GBM	Transferência de UBM	06/06/2017

PROTOCOLO: 80639

(Fonte: Nota nº 1226 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ/QOABM ADRIANA MELENDEZ ALVES	5749042/1	QCG-DAL	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 80674

(Fonte: Nota nº 1223 - QCG-DP)

2 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Pará

Sr. Cel. Zanelli Antônio Melo Nascimento

Av. Júlio César n. 3000

Prezado Sr.

Pelo presente venho agradecer à V. Sa., pela presteza no atendimento de minha solicitação para a remoção de uma árvore existente no quintal de minha residência (trav. Cuiabá n. 53 Conj. Mares, Val-de-Cães) que oferecia risco de danos materiais.

Desejo ressaltar o profissionalismo e o alto grau de cidadania e gentileza de nossos bombeiros, no período em que tivemos o prazer de conviver com eles em nossa casa.

Ao Sr. e seus comandantes, os nossos agradecimentos e como sempre a nossa admiração por esta corporação, sempre querida pelo nosso povo.

Aos:

Sub Ten BM Barroso

Sgt BM Gaia

Sgt Bm Duarte
Sgt BM N. Batista
Sgt BM Pires
Sgt Bm Queiroz
Cb BM Igor
Cb BM Rodolfo
Cb BM Vale
SD BM Fernandes

Os nossos agradecimentos e o desejo da proteção divina na execução de suas difíceis tarefas inerentes de suas profissões. Também como cidadão estamos ao dispor desta organização em tudo que pudermos ser útil.

Nosso contato é : 32574142/982377475.

Belém 15 de maio de 2017.

Respeitosamente

Benedito Moreira dos Santos

Militar da Reserva do Comando da Aeronáutica, CPF 007700512

Protocolo: 78274

(Fonte: Nota nº 1229 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO Nº 032/2017-SEGUP

Exercício: 2017

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2017 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, disciplina Gestão Estratégica com base na análise de indicadores, que terá com carga horária de 90 horas/aulas.

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 03/05/2017

Vigência: 03/05/2017 a 01/12/2017

Programação Orçamentária: 1425- Segurança Pública,

Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 40101- Polícia Civil do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado.

Contratada: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

Endereço: Travessa Dr. Moraes, nº 565, sala 105, Bairro Batista Campos, Belém, Pará.

Ordenador: José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 174094

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.367, DE 05MAI2017

(Fonte: Nota nº 1236 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL N.º 57/2017 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o RESULTADO DA 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidato SUBJUDICE e CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 01/2015 – CBMPA/CFPBM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFP BM COMBATENTES 2015) como se segue:

1 - RESULTADO DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – CANDIDATO SUB JUDICE:

Inscrição Nome Resultado 650028345 Mário Hélio Nunes dos Santos Filho APTO

2 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO

PSICOLÓGICA – CANDIDATO SUB JUDICE:

2.1 O candidato considerado APTO foi desde já convocado para a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na data, horário e local abaixo informado:

Data: 11/05/2017

Horário: 08h30min

Local: Plenu RH - Av. José Bonifácio, 382 - São Brás, Belém – PA.

3 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:

- a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;
- b) Entrevista Individual.

3.2 Os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 40 (quarenta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 01 (um) psicólogo por sala.

3.3 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

3.4 O candidato ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Inteligência, no mínimo, mediana;
- b) Controle e equilíbrio emocional;
- c) Atenção, percepção e memória;
- d) Resistência à pressão e frustração;
- e) Agressividade controlada;
- f) Facilidade de se relacionar, comunicar-se;
- g) Iniciativa e dinamismo;
- h) Controle da ansiedade e de impulsividade;
- i) Potencial de liderança;
- j) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- k) Domínio psicomotor;
- l) Autoconfiança;
- m) Potencial de desenvolvimento cognitivo;
- n) Capacidade de cumprir ordens;
- o) Flexibilidade de conduta;
- p) Resistência à fadiga psicofísica;
- q) Fluência verbal.

3.5 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) quatro características prejudiciais;
- b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
- d) três características indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- f) duas características indesejáveis e duas restritivas;
- g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

3.5.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

3.5.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

3.5.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

3.6 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente: a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital; b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame. c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

3.7 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

3.8 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcurso desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.9 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças.

3.10 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

3.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

3.12 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.13 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A candidata convocada para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta; caso contrário, não poderão realizar a avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.

4.2 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

4.3 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraindicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

4.4 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

4.5 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

4.6 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

4.7 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4.8 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

4.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de maio de 2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 174170

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.367, DE 05MAI2017

(Fonte: Nota nº 1237 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO

ELETRÔNICO

SEAD/DGL/SRP Nº 06/2017.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, o Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CNPJ: 05.247.283/0001-94 (código UASG: 925552), com sede na Travessa do Chaco nº. 2350, CEP 66093-542, nesta cidade, por sua Secretária de Estado de Administração, Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, brasileira, CPF/MF nº 318.014.472-68, domiciliada e residente nesta cidade, homologou a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAD/DGL/ SRP Nº 020/2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais 877 e 878, publicados no DOE em 01/04/2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008, Decreto Estadual nº. 876, 29 de outubro de 2013, RESOLVE registrar preços visando à contratação futura de empresa especializada, na aquisição de MOTOCICLETAS, QUADRICICLOS E EPI PARA MOTOCICLISTAS, para os órgãos e entidades do Sistema de Segurança Pública do Governo do Estado do Pará, destinados a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, Departamento de Trânsito do Estado do Pará e Superintendência do Sistema Penitenciário, para o período de 12 meses, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará), de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital SEAD/DGL/SRP nº 020/2016, para atender aos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para os itens, no certame acima mencionado, das seguintes empresas: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA, com sede em Manaus/AM, na Rua Juruá, nº 160, Distrito Industrial, CEP: 69.075-120, telefone: (11) 5576-5078 / 98706-8703, - Roberto Kajihara, e-mail: roberto_kajihara@honda.com.br, telefone: (11) 5576-5152, inscrita no CNPJ/MF: 04.337.168/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Rogério do Carmo Casadei, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CI 25.123.176/SSP-SP e CPF 256.614.328-52, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

J A & R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, com sede em Brasília/DF, R 48, LT 51, SL 208, São Sebastião, CEP: 71.691-010, telefone: (55) (61) 3222-2331 / (55) (61) 98226-0123, Email: jaer@jaer.com.br, inscrita no CNPJ/MF: 06.321.283/0001-48, representada neste ato pela Sra. Jacyra Garcia dos Anjos Almeida, Diretora jurídica, portadora do RG 2169647-SSP-DF e CPF 720.843.321-68, para os itens 12, 13, 15 e 16;

PARA AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP, com sede em Belém/PA, Travessa 14 de março, nº 410, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-430, telefone: (91) 3231-2063 / (91) 982-5316, Email: paraamazonia@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF: 63.536.071/0001-59, representada neste ato pela Sr. Juracy Martins Costa, Sócio-Administrador, portador do RG 7.174.651 - 2ª Via/SSP/PA e CPF 213.841.852-91, para o item 14.

A íntegra da ata encontra-se disponível no site: www.

compraspara.pa.gov.br

Belém, 12 de abril de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 174213

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.368, DE 08MAI2017

(Fonte: Nota nº 1239 - QCG-AJG)

6 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
CAP/QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650-1	24º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 76686

(Fonte: Nota nº 1248 - QCG-DP)

7 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
2 TEN/QOABM RONALDO FEIO DA COSTA	5211875/1	IESP	Por estar há mais de 04 (quatro) no mesmo posto.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 76242

(Fonte: Nota nº 1249 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB/QBM REYNALDO MELO KOURY SOBRINHO	57174018/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª
CB/QBM JIMME PAULO FERNANDES GARCIA	57173390/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLOS: 79968; 71863

(Fonte: Nota nº 1251 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 028/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 26 de maio de 2017.

Anexo: Folha de despacho Assist. Subcmdº Geral – 78432, de 17 de maio de 2017;

Cópia Autêntica nº 014 - COP, de 15 de maio de 2017. Livro do Superior de Dia – Parte nº 040, do dia 13 de maio de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos acerca de um possível atentado (disparo de arma de fogo) sofrido pela VTR da unidade do 16º GBM – Canaã dos Carajás/PA, no dia 13 de maio de 2017, quando a mesma estaria em

deslocamento para atendimento a ocorrência naquele município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o MAJ QOBM **ATILA DAS NEVES PORTILHO** MF: 5749093-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO **LIMA DE ALMEIDA** – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 80013

(Fonte: Nota nº 1205 - QCG-AJG)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 074/2015 – SIND SUBCMDº Geral de 03 de novembro de 2015 cujo encarregado 2º SGT BM JOSENILDO DE JESUS FREITAS MF: 5619785-1, que versa sobre fatos relativos a não quitação de valores pecuniários oriundos da aquisição de materiais de EPI's adquiridos, em tese, pelo 3º SGT BM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES MF: 5430313-1 junto a Empresa BELÉM-EPI (Rod. Augusto Montenegro, 01, Parque Verde, Belém/PA).

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, nem de transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES MF: 5430313-1.

Ao analisar os fatos, verifica-se que o militar em epígrafe contraiu uma dívida no valor de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), junto a micro empresa Belém-EPI, conforme nota fiscal juntada aos autos (fl.12). No entanto, segundo as declarações da Sra. Silvana Santos de Moura (fl.22), representante da empresa, o militar não efetuou o pagamento e afirmou que assim que retornasse de uma operação iria sanar tal dívida, o que não ocorreu.

Ainda no decorrer do procedimento, foi realizado Termo de Acareação (fl.40), entre o 3º SGT BM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES e a Sra. Silvana Santos de Moura, onde os mesmos fizeram acordo e negociaram a dívida, onde o militar se compromete a quitá-las, assinando notas promissórias (fl.41).

Desse modo, em razão do acordo firmado entre as partes a Administração Pública deixa de prosseguir com apuração, tendo em vista a perda do objeto.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajundância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 25 de maio de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO **LIMA DE ALMEIDA** - cel qobm

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 80013

(Fonte: Nota nº 1211 - QCG-AJG)

3 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Anexo: Ofício nº 013/2016 - PADS, de 28 de novembro de 2016.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimentos do ofício nº 013/2016 - PADS, de 28 de novembro de 2016, referente ao sobrestamento do PADS instaurado por meio da Portaria nº 016/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de abril de 2016 (BG nº 077, de 29/04/2016), tendo como Presidente o 1º TEN QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO MF: 54185190-1 (Ref.: Portaria nº 094/2016 – Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2016);

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 28/11/2016 a 05/12/2016, com base no art. 313, inciso VI do CPC, o PADS instaurado pela Portaria nº 016/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de abril de 2016; para reabertura imediata no dia 06/12/2016;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO **LIMA DE ALMEIDA** – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 80013

(Fonte: Nota nº 1213 - QCG-AJG)

4 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 073/2015- Subcmdº Geral, de 18 de agosto de 2015, cujo encarregado foi nomeado o 1ºTEN QOBM BM WAULISON FERREIRA PINTO MF:57173343-1, que visa apurar os fatos pelo qual o 3ºSGT BM CLÁUDIO CORREA DE SOUSA MF:5406781-1, que teria em tese, ficado recebendo proventos de forma irregular do Ministério Público Estadual do Pará, no período de 21 de janeiro de 2013 à 30 de outubro de 2014.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS de que resta evidenciada a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte militar 3ºSGT BM CLÁUDIO CORREA DE SOUSA MF:5406781-1, quanto a existência de indícios de crime militar ou comum já foi apurado no IPM procedido por meio da Portaria 025/2014 – SubCmdº Geral de 02 de dezembro de 2014, a qual verificou que o militar, em tese, infringiu o art. 303, § 3º e art. 304, todos do Código Penal Militar.

Conforme análise dos autos do PADS, o militar 3ºSGT BM CLÁUDIO CORREA DE SOUSA MF:5406781-1, ficou à disposição do Ministério Público Estadual do Pará, no período de 25 de agosto de 2011 à 17 de novembro de 2014, onde recebia seus vencimentos, mais um abono no valor de R\$ 1.847,40 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pagos pela folha salarial do Ministério Público Estadual do Pará.

O acusado regressou do MP e foi apresentado na Diretoria de Pessoal no dia 21 de janeiro de 2013, quando a partir desta data deveriam cessar os pagamentos dos abonos pelo MP entretanto, por erro administrativo ocorrido no referido órgão, o nome do 3ºSGT BM CLÁUDIO CORREA DE SOUSA MF:5406781-1 não foi retirado da folha de pagamento de abono do MP, tendo este recebido indevidamente os abonos, no período de 21/01/2013 à 30/10/2014, totalizando um valor de R\$ 46.409,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos).

O militar alega não ter dado causa a esses recebimentos, assim como não percebeu que estava recebendo os abonos, pois sua esposa é quem administra sua conta bancária, o mesmo se comprometeu a restituir toda a pecúnia que se apropriou indevidamente, de acordo com suas posses.

As alegações do militar não justificam suas transgressões, pois a legislação brasileira veda o enriquecimento sem causa, e o acusado a partir do recebimento da primeira parcela do valor indevido, deveria que ter informado a quem de direito sobre o ocorrido e ter devolvido o valor, pois o valor que o militar recebia mensalmente era sempre o mesmo, R\$ 1.847,40 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), não sendo passível de ser confundido com outras gratificações que o militar veio a receber.

Por todo o exposto, conclui-se que o 3ºSGT BM CLÁUDIO CORREA DE SOUSA MF:5406781-1 transgrediu a disciplina bombeiro militar, pois o militar tinha plena ciência do recebimento indevido dos valores, mas não tomou medidas para cessar o desfalque financeiro ao erário público.

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, analisando os antecedentes do transgressor verifica-se que o acusado está no comportamento excepcional; AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRASGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o militar tinha plena ciência do recebimento indevido dos valores, mas não tomou medidas para cessar o desfalque financeiro ao erário público; A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhe são favoráveis, pois o acusado agiu com falta de lealdade, assim como deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; ÀS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSA ADVIR, não lhe são favoráveis pois trazem transtornos a disciplina bombeiro militar, assim como, apropriou-se indevidamente de dinheiro da Fazenda Pública; As atenuantes do art. 35, incisos I, II, são favoráveis ao acusado. Não havendo agravantes.

Para preservar a hierarquia e a disciplina bombeiro militar, punir com 11 (onze) dias de DETENÇÃO o 3ºSGT BM CLAUDIO CORREIA DE SOUSA MF:5406781-1, pelos fatos mencionados, pois infringiu o art. 17, incisos X, XI, XV, art. 18, incisos XVIII, XXIV, XXXIII, art. 37, incisos XLVI, XCVII, C, todos da Lei Estadual nº6.833 de 13 de fevereiro de 2006. Transgressão de natureza "média", sendo inserido no comportamento "ÓTIMO";

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, a Ajudância Geral para providências;

2 - O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar;

3 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 15 de maio de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 80013

(Fonte: Nota nº 1216 - QCG-AJG)

5 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM SIDNEY CARDEL NOVAES	57173399/1	CAT	BOM	EXCEPCIONAL

PROTOCOLO: 64046

(Fonte: Nota nº 1221 - QCG-DP)

6 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 11º GBM – Breves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 § 2º da Lei Estadual nº 6.833/2006. **RESOLVE:**

ELOGIAR.

Os militares: CB BM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD MF: 54185216-1 e SD MB ANTÔNIO TENÓRIO FREITAS JÚNIOR MF: 57217688-1, por terem no dia 04MAI2017, quando de serviço de prontidão na viatura UR 53 de placa HNH 9880 do 11º GBM, ao serem acionados para uma ocorrência de parturiente, onde se encontrava a Senhora Rosana Barbosa Bento, grávida de 09 meses, que seria conduzida até o Hospital Municipal de Breves, no caminho sentiu fortes contrações, acabou dando à luz no interior da supracitada viatura, tendo os militares em tela, feito o parto de emergência de forma cautelosa, demonstrando alto grau de profissionalismo e zelo, conseguindo retirar o recém-nascido que posteriormente foi entregue aos cuidados do médico de plantão da supracitada unidade hospitalar, fato este que foi publicado em diversas redes sociais e veículos de comunicação do Estado, tendo vários elogios do público em geral, elevando o nome da Instituição Bombeiro Militar de forma positiva. É com dever e justiça que elogios esses valorosos militares, que sirva de exemplo a seus superiores, pares e subordinados. **COLETIVO**

EDGAR AUGUSTO DA GAMA **GÓES** – MAJ QOBM

Comandante do 11º GBM

Protocolo: 78901

(Fonte: Nota nº 1234 - QCG-AJG)

7 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM NILSON JUNIOR DA COSTA SIMOES	57218351-1	QCG-COP	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

PROTOCOLO: 78536

(Fonte: Nota nº 1243 - QCG-DP)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

